



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Março de 2019 • Número 2712 • www.leme.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2019

“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 01 (um) cargo de Engenheiro Ambiental, 01 (um) cargo de Médico Veterinário, 04 (quatro) cargos de Assistente de Procurador, 02 (dois) cargos de Arquiteto, 02 (dois) cargos de Engenheiro Civil, 04 (quatro) cargos de Odontólogo Horista, mais 01 (um) cargo de Médico Horista Cardiologista, 01 (um) cargo de Médico Horista Dermatologista, 02 (dois) cargos de Médico Horista Pediatra, 01 (um) cargo de Médico Horista Psiquiatra, 01 (um) cargo de Médico Horista Vascular, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 3 - ENSINO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Engenheiro Ambiental	01	Curso Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho competente do Estado de São Paulo.
Médico Veterinário	01	Curso Superior de Graduação em Medicina Veterinária e Registro Profissional
Assistente de Procurador	04	Curso Superior de Graduação em Direito e Registro Profissional
Arquiteto	02	Curso Superior de Graduação em Arquitetura e Registro Profissional
Engenheiro Civil	02	Curso Superior de Graduação em Engenharia e Registro Profissional
Odontólogo Horista	04	Curso Superior de Graduação em Odontologia e Registro Profissional
Médico Horista Cardiologista	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Dermatologista	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Pediatra	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Psiquiatra	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Vascular	01	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 1º de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2019

“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 04 (quatro) cargos de Agente de Fiscalização Municipal e 03 (três) cargos de Auxiliar de Saúde Bucal, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 2 - ENSINO MÉDIO

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Agente de Fiscalização Municipal	04	Ensino Médio
Auxiliar de Saúde Bucal	03	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 1º de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2019*“Dispõe sobre acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”*

Artigo 1º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 16 (dezesseis) cargos de Agente Administrativo, que passam a integrar a Tabela 2 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS**TABELA 2 - ENSINO MÉDIO**

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Agente Administrativo	16	Ensino Médio

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 1º de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2019*“Cria o cargo de comandante e subcomandante na guarda municipal e dá outras providências”*

Artigo 1.º - Ficam criados os cargos de função de confiança com atribuições de direção de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal que passam a integrar o anexo I da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações conforme o anexo A desta lei.

§1º: Os cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal deverão ser ocupados exclusivamente por servidores integrantes da carreira de Guarda Municipal, obedecidos os requisitos estabelecidos em lei própria.

§2º - Serão devidas gratificações aos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal, no importe de R\$ 3406,84 e R\$ 2.000,00, respectivamente, devendo ser reajustados na mesma data e índices utilizado para a revisão geral e anual dos servidores públicos municipais, conforme o anexo B desta lei, passando a integrar o anexo II da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações.

§3º - As atribuições dos cargos de Comandante e Subcomandante da Guarda Municipal deverão observar o estabelecido no anexo C desta lei, integrando o anexo III da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações.

Artigo 2º - Aplicam-se subsidiariamente à disciplina desta lei as disposições da Lei Complementar nº 564 de 29 de Dezembro de 2009.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 1º de março de 2019

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

ANEXO A

Nomenclatura	Classe	Tipo	Quantidade
Comandante da Guarda Municipal	Direção	Função de Confiança	1
Subcomandante da Guarda Municipal	Direção	Função de Confiança	1

ANEXO B

NOMENCLATURA	GRATIFICAÇÃO
Comandante da Guarda Municipal	R\$ 3.406,84
Subcomandante da Guarda Municipal	R\$ 2.000,00

ANEXO C**NOMENCLATURA ATRIBUIÇÕES**

COMANDANTE Coordenar as atividades e serviços da Guarda Civil Municipal facilitando o livre exercício das funções de seus subordinados, a fim de que desenvolvam o espírito de iniciativa e as responsabilidades decorrentes do cargo; Organizar e determinar as movimentações, operações e atividades dos Guardas Civis Municipais, em qualquer âmbito de atuação que convenham ao pleno exercício do serviço público, visando a eficiência do serviço prestado pela instituição; Emanar ordens de serviço, pessoalmente ou mediante atos administrativos, convocações, instruções operacionais e administrativas, procedimento operacional padrão, ou ainda por intermédio do Subcomandante, devendo os servidores que receberem diretamente tais ordens cumpri-las com eficiência; Realizar todos seus atos com a máxima correção, pontualidade e justiça, servindo-se de exemplo a todos os servidores da instituição; Garantir o pleno exercício do Poder de Polícia da Administração direta e indireta bem como a defesa do patrimônio

municipal e ordem pública local.

SUBCOMANDANTE Substituir de imediato do Comandante da instituição, assumindo na integralidade as funções daquele quando vago o cargo, licenciado, afastado ou impossibilitado por qualquer motivo de exercer o comando, dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade; Auxiliar o comandante na expedição de todas as ordens relativas a disciplina, instruções administrativas ou operacionais, procedimento operacional padrão e também responsável pela coordenação de seus elementos, cuja a execução dos atos cumpre-lhe fiscalizar; Manter o Comandante, informado sobre as ocorrências no âmbito da Guarda Municipal, internas e externas, as necessidades do órgão e servidores, inclusive por relatórios periódicos; Levantar ao conhecimento do Comandante, por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que lhe caibam resolver; Zelar pela conduta de pessoal e profissional de seus subordinados; Promover o treinamento físico e didático dos servidores da instituição; Organizar os relatórios de toda instituição; Desempenhar outras missões ou funções atribuídas ou delegadas pelo Comandante.

SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2018

“Altera a estrutura dos cargos de comissão da Prefeitura e dá outras providências”

Artigo 1.º - A estrutura dos cargos em comissão com funções de assessoramento passa a observar o Anexo A da presente lei, o qual passa a integrar o anexo I da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011, nos termos do artigo 78 da referida lei.

Artigo 2.º - A remuneração dos referidos cargos em comissão passarão a integrar o anexo II da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, conforme o quadro do Anexo B da presente Lei.

Artigo 3.º. As atribuições dos cargos em comissão referidos no artigo 1º desta lei passarão a integrar o anexo III da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, conforme o quadro do Anexo C da presente lei.

Artigo 4º - Ficam suprimidas do ANEXO I, II e III da Lei Complementar 624 de 14 de Dezembro de 2011 e suas alterações, as expressões Assessor de Gabinete II, Assessor Especial I, Assessor Especial II, Assessor Especial III pela extinção dos cargos por inconstitucionalidade.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

ANEXO A

NOMENCLATURA	QUANTIDADE
ASSESSOR DE GOVERNO	10

ANEXO B

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR DE GOVERNO	R\$ 3.667,66

ANEXO C

NOMENCLATURA	ATRIBUIÇÕES
--------------	-------------

ASSESSOR DE GOVERNO Assessoria diretamente os Secretários no que tange a assuntos pertinentes à gestão política de governo nas respectivas áreas de competências dos órgãos, auxiliando no desenvolvimento e organização das estratégias, diretrizes e políticas públicas, fazendo cumprir e executar os programas e ações de governo, bem como promover a aglutinação de informação dos diversos órgãos para os processos fiscalizatórios e decisórios do Secretário da pasta

DECRETO Nº 7.152, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 7.107, de 13 de novembro de 2018, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Leme, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ocorreu erro material artigo 1º do Decreto nº 7.107, de 13 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 7.107, de 13 de novembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:

Artigo 1º - Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os representantes das categorias previstas no artigo 4º da Lei Municipal de nº 2.913 de 25 de Abril de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº 3.087 de 22 de Abril de 2010 e, a saber:

PRESIDENTE: VIVIANE CRISTINA MICHELM FIOREZANI - RECONDUÇÃO
VICE- PRESIDENTE: DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN – RECONDUÇÃO

PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEIRE REGINA MALAMAM PINHEIRO – (TITULAR) - RECONDUÇÃO
HELOÍSA HELENA OLIVEIRA FREITAS REGO – (SUPLENTE) – SUBSTITUIÇÃO
MAIARA GALLO – (TITULAR) SUBSTITUIÇÃO
MARIANE MARIA PIRES LEITE – (SUPLENTE) RECONDUÇÃO

DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
VIVIANE CRISTINA MICHELM FIOREZANI – (TITULAR) – RECONDUÇÃO
ENEIDA MARIA DE CARLI GODOI- (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CARMEN SILVIA CABRAL (TITULAR)- RECONDUÇÃO
PRISCILA MALACHIAS BARROS (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS
DIANA LIGIA SIMÃO MANTOAN – (TITULAR) – VICE-PRESIDENTE - RECONDUÇÃO
LILIAN BIZACHI PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAQUEL FORNAZIN LOURENÇO- (TITULAR) - SUBSTITUIÇÃO
KLEBER LEME – (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
ARTHUR LEME DA SILVA JUNIOR (TITULAR) - RECONDUÇÃO
JULIANE CRISTINA DE OLIVEIRA (SUPLENTE) – RECONDUÇÃO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
FRANCISCO MARTILIANO DA SILVA- (TITULAR) RECONDUÇÃO
JOÃO EUGÊNIO DOS SANTOS (SUPLENTE) RECONDUÇÃO

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SECUNDARISTAS
GABRIELA BATISTA (TITULAR) SUBSTITUIÇÃO
ISABELA PAGANI ALVES (SUPLENTE) SUBSTITUIÇÃO

PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
MICHELE DE CÁSSIA MÁXIMO ZANCA (TITULAR) - RECONDUÇÃO
MARCOS FRANCISCO BUENO (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO
NEIDE AP DOS SANTOS OLIVEIRA - (TITULAR) - RECONDUÇÃO
ANA LUCIA STEPHANI DE OLIVEIRA - (SUPLENTE) - RECONDUÇÃO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de novembro de 2018.

Leme, 1º de fevereiro de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.167, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Leme”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme a Lei Federal nº8.142/90;

CONSIDERANDO, que conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde datada de 30 de janeiro de 2019 determinou-se a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde em 05/04/2019, das 8:00 às 17:00h, sob o tema central: “DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”;

CONSIDERANDO, que a Conferência de Saúde do município de Leme se se realizará no “Centro Educacional Anhanguera”;

DECRETA:

Art. 1º: A Conferência de Saúde do Município de Leme será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º: Conforme previsão da Lei Complementar nº 3.359, de 1º de junho de 2014, durante a realização da Conferência dar-se-á a eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º: O regimento da VIII Conferência de Saúde do Município de Leme será deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e regulamentado através da portaria específica onde deverá conter os dispositivos para eleição de seus novos membros.

Art. 4º: Este DECRETO entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Leme, 1º de março de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2019

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Evandro Antonio Fioramonte-ME.

MODALIDADE: Convite n.º 02/2019.

OBJETO: Contratação de 1.000 (mil) horas de serviços de funilaria e pintura em veículos de linha leve e pesada da Autarquia, conforme o Anexo I – Termo de Referência do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019.

Leme, 25 de fevereiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 02/2018

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Marcos & Anderson Serviços Ltda.-ME.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 01/2018.

OBJETO: Prorrogação contratual, cujo objeto é a contratação de 3.000 (três mil) horas de serviços técnicos de eletricidade para manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019.

Leme, 01 de março de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 04/2015

LOCATÁRIA: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

LOCADORA: Estrutural Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 01/2015

OBJETO: Prorrogação de prazo de locação do imóvel localizado à Rua XV de Novembro, confrontando do lado direito com a Rua Padre Julião e pelo lado esquerdo com a Rua Dr. Armando Sales de Oliveira, na cidade de Leme/SP, para depósito de materiais e estacionamento de veículos desta Autarquia.

VALOR: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019

Leme, 26 de fevereiro de 2019.

Marcos Roberto Bonfogo
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Agente Administrativo

Matheus Barbosa dos Santos

R.G. n.º 40.769.438-9

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 SAECIL

Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2016.

Agente de Serviços Públicos

Rodrigo Coghi

R.G. n.º 40.607.376-4

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2016 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 27 de fevereiro de 2019

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 SAECIL

Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na SAECIL – Rua Padre Julião n.º 971 Leme/SP, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação para preenchimento da vaga, tendo em vista a aprovação no Concurso Público n.º 01/2018.

Agente Operacional
William Pedro de Oliveira R.G. nº 41.190.635

O candidato que deixar de observar as condições previstas no edital do Concurso n.º 01/2018 e o prazo acima previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Leme/SP, 22 de fevereiro de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Promover a oportunidade de inclusão social do adolescente, inserido nas medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), através do plano individual de atendimento (PIA), bem como os adolescentes primários (B.O) com envolvimento de suas respectivas famílias, auxiliando-os a construir um projeto de vida que propicie o exercício da cidadania em todas as suas dimensões de direitos e deveres individuais e coletivos. Os recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do Incentivo Fiscal- Casa Aberta e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor de R\$ 16.229,20; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 25 fevereiro de 2019; DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. Leme, 26 de fevereiro de 2018. WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO – Prefeito Municipal de Leme.

Leme/SP, 25 de Fevereiro de 2019.

Primeiro Termo de Aditamento do Processo Administrativo n.º 02/2018

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal n.º 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Lei Municipal n.º 3.533/16 - Lei Orçamentária Anual – LOA, e Lei Municipal n. 3494/16 – para o exercício 2019 e Lei Municipal nº 3.722/18.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS.

CNPJ: 03.552.050/0001-70.

Endereço: Rua Dr. Guilherme de Almeida, 318 – Vila Santana – Leme/SP

Objeto da parceria: Promover a prevenção de ocorrências de atos infracionais;

Reduzir o índice de registros de ocorrências de atos infracionais cometidos por adolescentes, e por consequência obter a redução da aplicação de medida socioeducativa;

Promover a oportunidade de inclusão social do adolescente, inserido nas medidas socioeducativas de liberdade assistida (LA) e prestação de serviços à comunidade (PSC), através do plano individual de atendimento (PIA), bem como os adolescentes primários (B.O) com envolvimento de suas respectivas famílias, auxiliando-os a construir um projeto de vida que propicie o exercício da cidadania em todas as suas dimensões de direitos e deveres individuais e coletivos.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 270.515,48

Período de vigência: Junho de 2018 a Maio de 2019.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documen-

tação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil Associação Presbiteriana de Ação Social - APAS, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n. 01/2017, para os serviços ações complementares de apoio psicossocial e sócio familiar as crianças, visando seu desenvolvimento humano, além de estimular seus potenciais, autoestima, comunicação, responsabilidade, autonomia, participação grupal, segurança afetiva, cidadania e superação das fragilidades sociais. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 1º Aditamento para serviço de ampliação do prédio da unidade escolar EMEB Rim Madre Eduarda Schaffers; VALOR GLOBAL: R\$ 4.545,86; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 041/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de fevereiro de 2019

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: 1º Aditamento para serviço de pintura dos prédios de diversas unidades escolares; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 20 de fevereiro de 2019

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2018

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Stratura Asflatos S/A; OBJETO: Considerando a comprovação da necessidade de reequilíbrio econômico financeiro, manifestada e comprovada, resolvem aditar a ata supra para readequar o preço registrado, passando este a ser o vigente, lote 01 de R\$ 2.615,05 para R\$ 2.887,78 a tonelada; DATA DA ASSINATURA: 15.02.19. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 056/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 15 de fevereiro de 2019. Publique-se.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Meio Ambiente. CONTRATADA: Master Control Ltda EPP; OBJETO: 5º Aditamento para serviços de coleta e transporte de efluente líquido do aterro sanitário até a estação de trata-

mento de esgoto municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 74.802,00; PRAZO: 06 meses; DATA DA ASSINATURA: 25.02.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 050/2016. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de fevereiro de 2.019

Marcio Antonio Storto
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza a serem utilizados nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 030/2019 - Fornecedora: – Mais Luvas Descartáveis e Limpeza Eireli EPP

Lote/Item	Valor Unit.
08 1	R\$ 1,80
2	R\$ 1,80
3	R\$ 1,80

Leme, 04 de fevereiro de 2019 . Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2018

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Batusa Comércio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: Realinhamento de preço referente ao lote 01 de R\$ 3,77 para R\$ 2,45; DATA DA ASSINATURA: 20.02.2019; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 20 de fevereiro de 2019. Publique-se.

Josiane Cristina F. Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: Termo de cancelamento do lote nº 058 referente Ata de registro nº 202/2018; DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de fevereiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Meio Ambiente. CONTRATADA: Estre SPI Ambiental S.A; OBJETO: 1º Aditamento para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos classes II A e II B, nos termos dos anexos do edital; VALOR GLOBAL: R\$ 96.250,00; DATA DA ASSINATURA: 07.02.2019. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 071/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 07 de fevereiro de 2.019

Marcio Antonio Storto
Secretário de Meio Ambiente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de diagnósticos em exames cardiológicos.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 032/2019 - Fornecedora: – Cardioleme Exames e Diagnósticos Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 65,72
	2	R\$ 65,72
	3	R\$ 98,59
	4	R\$ 70,10
	5	R\$ 109,55
	6	R\$ 90,38
	7	R\$ 139,50
	8	R\$ 174,73
02	1	R\$ 95,00
	2	R\$ 74,99
	3	R\$ 89,15
	4	R\$ 91,65

01	1	R\$ 65,72
	2	R\$ 65,72
	3	R\$ 98,59
	4	R\$ 70,10
	5	R\$ 109,55
	6	R\$ 90,38
	7	R\$ 139,50
	8	R\$ 174,73
02	1	R\$ 95,00
	2	R\$ 74,99
	3	R\$ 89,15
	4	R\$ 91,65

Leme, 27 de fevereiro de 2019. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONVITE Nº 004/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Considerando a necessidade de atualização e revisão do Anexo I, para adequação do objeto as necessidades municipais, revogo o presente.

Publique-se.

Leme, 26 de Fevereiro de 2.019

Marcelo Alves de Carvalho
Secretário de Serviços Municipais

LEMEPREV

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO COMODATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA; OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E-CONSIG-SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO; DATA DA ASSINATURA 08/02/2019; LICITAÇÃO: DISPENSADA; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 08 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

CLAÚDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV; CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA; OBJETO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, E-CONSIG-SISTEMA ELETRÔNICO, VIA INTERNET, DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO; DATA DA ASSINATURA 11/02/2019; COM INÍCIO EM: 11/02/2019 E TÉRMINO EM: 10/02/2020; LICITAÇÃO: PREGÃO; SUPORTE LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

LEME, 11 de Fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

CLAÚDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
DIRETORA PRESIDENTE LEMEPREV